



EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.
CNPJ N. 24.011.952/0001-79
NIRE 3530048780-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local de Realização:** Aos 31 dias do mês de maio de 2023, às 13:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 05, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
- 2. Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas da Sociedade.
- 3. Mesa:** Presidente: Gilberto Lourenço Feldman. Secretário: Carlos André Arato Bergamo.
- 4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade o aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.134.200 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), mediante a emissão de 1.134.200 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, todas subscritas pela sua única acionista Eólica Serra das Vacas Participações S.A., já disponibilizadas por meio de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, a ser integralizado em moeda corrente nacional conforme boletim de subscrição; com a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social, passando o capital social dos atuais R\$ 87.695.568 (oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 88.829.768 (oitenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).
- 5. Deliberações:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas em aprovar o aumento do Capital Social em R\$ 1.134.200 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), mediante a emissão de 1.134.200 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), todas subscritas e integralizadas pela sua única acionista Eólica Serra das Vacas Participações S.A., conforme boletim de subscrição Anexo I, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 87.695.568 (oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 88.829.768 (oitenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Em razão do aumento do capital social deliberado nesta Assembleia, o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 88.829.768 (oitenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) representado por 89.102.615

(oitenta e nove milhões, cento e dois mil, seiscentos e quinze), ações sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente.

Parágrafo 3º - A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 4º - O Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, AÇÕES por ele subscritas (ACIONISTA INADIMPLENTE), estará de pleno direito constituído em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Acordo de Acionistas e do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das AÇÕES considera-se devido na data da respectiva subscrição.”

Em razão das deliberações aprovadas acima, os acionistas autorizam, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

Mesa:

Gilberto Lourenço Feldman
Presidente

Carlos André Arato Bergamo
Secretário

Acionista:

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

Gilberto Lourenço Feldman
Diretor Presidente

Carlos André Arato Bergamo
Diretor Administrativo e Financeiro